



**ATA Nº 04/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE –
COMDEMA**

DIA: 07/06/2023 – (Quarta-feira)

HORAS: 09:00 h

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

ORDEM DO DIA:

1. Processo nº 2023006592 – Interessado: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS. Análise e deliberações quanto ao pedido da Procuradoria;
2. Processo: nº 2022043816 – Interessado: EUZA DOS REIS. Auto de infração nº 086/2022 série A;
3. Deliberações;
4. Encerramento;

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta e três minutos, na sala do Secretário Municipal de Meio Ambiente, após a realização da segunda chamada, com a presença do Sr. Daniel Rodrigues de Queiroz Neto, Secretário de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Presidente do COMDEMA; Milena Alves Coutinho, secretária do COMDEMA; Paulo Cristiano Rocha, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Célia Chaves Freitas Dos Santos, representando a Secretaria Municipal de Educação; Batista Cunha, representando a EMATER; Jorge Meireles do Nascimento, representando a CAPRUL; Masashi Hiroshima, representando a ACIL; Zacarias da Silva Filho, representando o CREA Luziânia; Eliene Luzia de Queiroz Marques, representando a OAB. O Senhor Presidente abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos, e deu início a pauta do dia, foi colocado em apreciação o Processo nº 2023006592 – Interessado: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS. Análise e deliberações quanto ao pedido da Procuradoria, o Sr. Presidente esclareceu a necessidade de retificar a ata nº. 07/2021 do COMDEMA e informou aos membros da comissão os questionamentos da Procuradoria Municipal, indicados no despacho de fls. 42/43 do processo eletrônico. Após apontamentos, por unanimidade, a comissão votou pela retificação da ata nº. 07/2021 do COMDEMA, para que passe a constar que a comissão entendeu que não tem competência para isenção de tributos solicitados pelo interessado e que apenas considerou ser pertinente a solicitação, tendo em vista as peculiaridades da propriedade. Já em relação a revisão da decisão quanto a negativa da certidão de uso do solo, a comissão decide em manter a negativa, no termo já deliberados na ata nº. 07/2021, em razão do raio da faixa da nascente das três bicas, pontuando que a legislação do antigo Código Florestal, Lei Federal nº. 4.771/1965, já havia a previsão legal das faixas marginais dos cursos d'água natural ou das nascentes, não sendo permitido nenhuma atividade modificadora do meio ambiente natural que altere sua função ambiental de preservação dos recursos hídricos, ou atividades geradoras de pressão antrópica e impermeabilização do solo, as exceções das atividades para estas áreas são: realização de pesquisas científicas ou casos de utilidade pública, construção de muros, cercas, jardins, áreas de lazer ou parques, desde que não prejudiquem a função ambiental da área, e mediante autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH-LUZ. Seguindo a pauta, foi colocado em apreciação o Processo nº 2022043816 – Interessado: EUZA DOS REIS. Auto de Infração nº 086/2023 série A. O Sr. presidente esclareceu que se trata de um auto de infração nº 086/2023 série A no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com embasamento no art. 43, do Decreto Federal nº 6.514/2008, pela realização de desmatamento em área de preservação permanente as margens da Corumbá III, uma área de 0,31 (uma fração de hectares), foi apresentada a defesa tempestivamente, onde foi solicitado o desconto de 60% sob o valor do auto de infração, que foi negado pela comissão julgadora uma vez que se trata de multa simples, concedendo apenas o desconto de 30% em caso de pagamento em única parcela, a comissão condenou a infratora a apresentar o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD da área suprimida no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência. Foi apresentado recurso ao COMDEMA solicitando o desconto de 60% sobre o valor da multa e que o



remanescente fosse convertido em serviços ambientais, e caso não fosse possível, que fosse concedido o desconto de 30% do valor da multa e o parcelamento do restante em seis parcelas iguais, e informou que a área já se encontra em processo regeneração, não sendo necessária a aplicação do PRAD. A conselheira Eliene se absteve de votar pois é procuradora da parte infratora. Após deliberação, o conselho então votou pelo conhecimento do recurso, e após análise do processo, concedeu o desconto de 60% do valor da multa e definiu que o remanescente seja parcelado em quatro parcelas iguais, uma vez que a infratora é de baixa renda, e como através do relatório técnico ficou constatado que a área se encontra em processo de regeneração natural, isenta a infratora de apresentar o PRAD. A pedido do Sr. Presidente foi acrescentado a pauta o Processo nº 2023014066 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. O Sr. Presidente explicou que este processo se trata de um estudo para futura contratação de empresa especializada para a reforma da Praça das Três Bicas, situada no centro. Foi apresentado o projeto aos conselheiros, o Sr. Presidente explicou que este projeto já foi apresentado ao promotor Julimar que sugeriu algumas alterações, após a explicação do Sr. Presidente os conselheiros concordaram com as alterações sugeridas, e aprovaram a reforma da praça através da criação do programa de conversão de multas ambientais, ficou acordado que após as alterações do projeto os autos retornem ao COMDEMA para aprovação final do projeto e do programa de conversão. Foi acrescentado a pedido do Sr. Presidente o Processo nº 2023010508 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. O Sr. Presidente explicou que este processo é referente ao pedido de aquisição de duas motos de 150 cilindradas estilo cross com dois kits de EPIs completos, para serem utilizados no patrulhamento ostensivo/preventivo vinte e quatro horas na área do parque ecológico, foi sugerido pelo conselheiro Masashi a aquisição de motos elétricas. Após deliberação, o conselho aprovou a aquisição de motos elétricas em conjunto com os Kits de EPIs e rastreamento, e definiu que a aquisição será realizada através do programa de conversão de multas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Milena Alves Coutinho, Secretária do COMDEMA, redigi a presente Ata que segue assinada por mim e pelo presidente Daniel Rodrigues de Queiroz Neto.

MILENA ALVES COUTINHO
Secretária do COMDEMA

DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do COMDEMA



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
COMDEMA – 04/2023

DIA: 07/06/2023 – (Sexta-feira)

HORAS: 09:00 h

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

ORDEM DO DIA:

1. Processo nº 2023006592 – Interessado: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS. Análise e deliberações quanto ao pedido da Procuradoria;
2. Processo: nº 2022043816 – Interessado: EUZA DOS REIS. Auto de infração nº 086/2022 série A;
3. Deliberações;
4. Encerramento.

LISTA DE PRESENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Titular: DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO – PRESIDENTE

Suplente: MILENA ALVES COUTINHO

Secretária do COMDEMA: JOYCE BATISTA CAETANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Titular: MARCOS DE ARAUJO MELO

Suplente: PAULO CRISTIANO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: CÉLIA CHAVES FREITAS DOS SANTOS

Suplente: CASSIO JUNIOR PEREIRA DIANA

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. SANEAGO

Titular: ELDO DE SOUZA BRAGA

Suplente: EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER

Titular: JOÃO BATISTA DA CUNHA

Suplente: JOÃO SEVERINO DE OLIVEIRA

CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA GO – CAPRUL

Titular: JUSCELINO PEREIRA DOS SANTOS

Suplente: JORGE MEIRELES DO NASCIMENTO

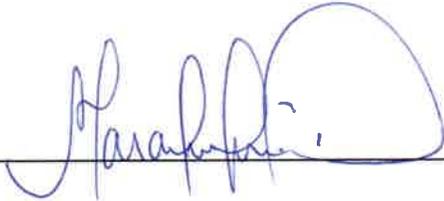


CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA – ACIL

Titular: MASASHI HIROSHIMA

Suplente: MARCOS VINÍCIUS DE CASTRO



COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA E REGIÃO – CARIAMA

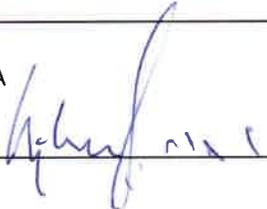
Titular: ADÉLIO SOARES ROSA

Suplente: FLÁVIO CURADO RORIZ

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E ARQUITETURA – CREA LUZIÂNIA

Titular: ZACARIAS DA SILVA FILHO

Suplente: JOÃO ANTÔNIO RORIZ DE OLIVEIRA



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LUZIÂNIA

Titular: AILTON SCHMALTZ FERREIRA

Suplente: VICTOR CURADO DAS CHAGAS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Titular: SÉRGIO PINTO AFONSO

Suplente: MARCELO APARECIDA MEIRELES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

Titular: ELIENE LUZIA DE QUEIROZ MARQUES

Suplente: JÁDER JOSÉ VIEIRA